

THE FIDI ANTI-BRIBERY AND ANTI-CORRUPTION CHARTER

2023



ff

Leading The Fight against Corruption

FIDI is determined to lead the relocation industry by taking a clear stand against bribery and corruption. By doing so, FIDI will protect the best interests of the industry, the Affiliates and their customers.

Background

Membership in FIDI is highly valued by its Affiliates, and to ensure that value continues, all FIDI Affiliates pledge to abide by the highest ethical standards.

This Charter is a declaration of commitment. It will strengthen the FIDI organisation, the FAIM programme, and all Affiliates by making it clear what distinguishes FIDI Affiliates from non-FIDI companies.

All FIDI Affiliates agree to sign and be guided by the Charter's provisions. The Charter covers their employees (whether permanent, fixed-term or temporary) and any associated third parties providing services to or on behalf of the FIDI Affiliates.

The Charter is integrated into FAIM. The procedural and audit requirements form part of the FAIM Implementation Manual and the Pre-Audit assessment.



What Is Bribery?

Bribery is the offering, promising, giving, accepting or soliciting of an advantage as an inducement for action. It is illegal, and it is a breach of trust.

A bribe is an inducement or reward offered, promised or provided in order to gain a commercial, contractual, regulatory or personal advantage.

FIDI Will Not Tolerate Bribery

Corruption, bribery or attempted bribery is unacceptable. This applies whether offering a bribe, or accepting a bribe. It is against FIDI's core values of conducting business to the highest legal, moral and ethical standards.

Bribery and corruption are covered by various international laws and statutes. These laws often require companies, including FIDI Affiliates, to have rigorous, pro-active measures in place to detect and prevent corrupt practices.



Charter Statement

Undertaking by all FIDI Affiliates with immediate effect

All FIDI Affiliates commit to legal and ethical behaviour, and to refrain from doing anything that will harm the interests of FIDI, other affiliates, clients, or the industry. FIDI and its Affiliates will take steps to ensure they are fully informed of applicable regulations and will monitor their employees and business partners to ensure full and continual compliance.

Legal compliance

FIDI Affiliates will ensure that they are aware of all applicable laws countering bribery and corruption in all the jurisdictions in which they operate, and that they will obey and uphold those laws.

The laws that apply to particular international business activities include those of the countries in which the activities occur as well as others that - like the US Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) and the UK Bribery Act 2010 - govern the international operations of national companies and citizens in respect of their conduct both at home and abroad.

We, as a FIDI affiliated company, have to ensure that we are aware of, and are complying with, applicable laws.

Ethical behaviour

As a demonstration of its commitment, FIDI and its Affiliates pledge to take a zero-tolerance approach to bribery and corruption. At all times, FIDI and its Affiliates will act professionally, fairly and with the utmost integrity in all business dealings and relationships. This will apply wherever they operate.

Commitment to the values of FIDI

This Charter will be formally integrated into the FAIM quality standard.



Code of Conduct

By agreeing and committing to this Charter, each FIDI Affiliate undertakes to:

1. Never engage in any form of bribery, either directly or through any third party.
2. Never offer or make an improper payment, or authorise an improper payment (cash or otherwise) to any individual, including any local or foreign official anywhere in the world.
3. Never attempt to induce an individual, or a local or foreign official to act illegally or improperly.
4. Never offer, or accept, money or anything of value, such as gifts, kickbacks or commissions, in connection with the procurement of business or the award of a contract.
5. Never offer or give any gift or token of hospitality to any public employee or government official or representative if there is any expectation or implication for a return favour
6. Never accept any gift from any business partner if there is any suggestion that a return favour will be expected or implied.
7. Never facilitate payments to obtain a level of service which one would not normally be entitled to.
8. Never disregard or fail to report any indication of improper payments to the appropriate authorities.
9. Never induce or assist another individual to break any applicable law or regulation.



Agreement

I confirm that I have read and understood the FIDI Anti-Bribery and Corruption Charter.

I accept and agree to abide by this Charter and the Code of Conduct, which is included in the FAIM Implementation Manual and is available on the FIDI website.

I understand and accept that non-compliance with this Charter signifies non-compliance with FAIM pre-requirements. Non-compliance with FAIM pre-requirements will result in expulsion from the FIDI organization.

Date: 10/30/2023

Individual, Title

Emerson Grano - CEO

For and on behalf of (Affiliate company) G-Inter Transportes Ltda



DIRETRIZES ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO DA FIDI

2023



ffH

Liderando a luta contra a corrupção

A FIDI está determinada a liderar o setor de mudanças, assumindo uma posição clara contra o suborno e a corrupção. Para tanto, a FIDI resguardará os melhores interesses da indústria, de Afiliados e de seus clientes.

Histórico

A afiliação à FIDI é bastante valorizada por seus Afiliados e, para garantir que esse valor seja preservado, todos os Afiliados da FIDI comprometem-se a adotar os mais elevados padrões éticos.

Estas Diretrizes são uma declaração de compromisso. Fortalecem a organização FIDI, o programa FAIM e todos os Afiliados, deixando nítida a distinção entre Afiliados da FIDI e empresas não ligadas à FIDI.

Todos os Afiliados da FIDI concordam em assinar e seguir as disposições das Diretrizes. As Diretrizes abrangem seus funcionários (sejam efetivados, por prazo determinado ou temporários) e terceiros associados que prestem serviços a Afiliados da FIDI ou em nome dos últimos.

As Diretrizes estão integradas ao FAIM. Os requisitos processuais e de auditoria fazem parte do Manual de Implementação do FAIM e da avaliação prévia à auditoria.



O que é suborno?

Suborno é a oferta, promessa, fornecimento, aceitação ou solicitação de uma vantagem como incentivo a uma ação. É ilícito e constitui uma quebra de confiança.

Um suborno é um incentivo ou recompensa oferecido, prometido ou fornecido para obter uma vantagem comercial, contratual, regulatória ou pessoal.

A FIDI não tolera subornos

Corrupção, subornos ou tentativas de suborno são inaceitáveis, o que se aplica tanto à oferta de suborno quanto à aceitação de suborno. Vai contra os valores fundamentais da FIDI de conduzir negócios de acordo com os mais altos padrões legais, morais e éticos.

Diversas leis e legislações internacionais tratam do suborno e da corrupção. Essas leis muitas vezes exigem que empresas, incluindo Afiliados da FIDI, mantenham em vigor medidas rigorosas e proativas para detectar e prevenir práticas corruptas.



Declaração das diretrizes

Compromisso de todos os Afiliados da FIDI com efeito imediato.

Todos os Afiliados da FIDI se comprometem com um comportamento legal e ético e se abstêm de praticar qualquer ato que prejudique os interesses da FIDI, de outros afiliados, de clientes ou da indústria. A FIDI e seus Afiliados tomam medidas para garantir que estejam totalmente informados sobre os regulamentos aplicáveis e monitoram seus funcionários e parceiros de negócios para garantir conformidade total e contínua.

Conformidade legal.

Os Afiliados da FIDI garantem que estão cientes de todas as leis aplicáveis contra o suborno e a corrupção em todas as jurisdições em que atuam, e que respeitarão e obedecerão a essas leis.

As leis aplicáveis a determinadas atividades comerciais internacionais incluem as leis dos países em que as atividades ocorrem, bem como outras que – como a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos (FCPA) e a Lei de Suborno do Reino Unido de 2010 – regem as operações internacionais de cidadãos e empresas nacionais no que diz respeito à sua conduta tanto no país natal quanto no exterior.

Nós, como empresa afiliada à FIDI, temos de garantir nosso conhecimento e cumprimento das leis aplicáveis.

Comportamento ético.

Para demonstrar seu compromisso, a FIDI e seus Afiliados comprometem-se a adotar uma abordagem de tolerância zero ao suborno e à corrupção. Em todos os momentos, a FIDI e seus Afiliados atuarão de forma profissional, justa e com integridade máxima em todas as negociações e relacionamentos comerciais, o que será aplicado onde quer que atuem.

Compromisso com os valores da FIDI.

Estas Diretrizes serão integradas formalmente à norma de qualidade do FAIM.



Código de Conduta

Ao concordar e se comprometer com estas Diretrizes, cada Afiliado da FIDI obriga-se a:

1. Nunca se envolver em nenhuma forma de suborno, seja diretamente ou por meio de terceiros.
2. Nunca oferecer ou fazer um pagamento indevido, tampouco autorizar um pagamento indevido (em dinheiro ou de outra forma) a qualquer indivíduo, incluindo a uma autoridade local ou estrangeira em qualquer local do mundo.
3. Nunca tentar induzir um indivíduo ou um funcionário local ou estrangeiro a atuar de forma ilícita ou inadequada.
4. Nunca oferecer nem aceitar dinheiro ou qualquer artigo de valor, como presentes, propinas ou comissões, pela obtenção de negócios ou pela celebração de um contrato.
5. Nunca oferecer nem fornecer qualquer presente ou símbolo de hospitalidade a nenhum servidor ou funcionário público ou representante do governo se houver qualquer expectativa ou implicação de retribuição de favor.
6. Nunca aceitar nenhum presente de nenhum parceiro de negócios se houver qualquer sugestão de que uma retribuição será esperada ou está implícita.
7. Nunca facilitar pagamentos para obter um nível de serviço ao qual normalmente não teria direito.
8. Nunca desconsiderar nem deixar de comunicar nenhuma indicação de pagamentos indevidos às autoridades competentes.
9. Nunca induzir nem ajudar outrem a infringir qualquer lei ou regulamentação aplicável.



Compromisso

Confirmo que li e comprehendi as Diretrizes Antissuborno e Corrupção da FIDI.

Aceito e concordo em cumprir estas Diretrizes e o Código de Conduta, que está contido no Manual de Implementação do FAIM e está disponível no *site* da FIDI.

Compreendo e estou ciente de que o descumprimento destas Diretrizes implicam o descumprimento dos pré-requisitos do FAIM. O descumprimento dos pré-requisitos do FAIM resultará na expulsão da organização FIDI.

Data:

30/10/2023



Responsável, Cargo:

Emerson Granero - CEO

Em nome e no lugar da G-Inter Transportes Ltda



DIRECTRICES ANTISOBORNO Y ANTICORRUPCIÓN FIDI

2023



fff

Liderando la lucha contra la corrupción

FIDI está decidida a liderar el sector de cambios, adoptando una postura clara contra el soborno y la corrupción. Con este fin, FIDI salvaguardará los mejores intereses de la industria, los Afiliados y sus clientes.

Histórico

Sus Afiliados valoran mucho la membresía de FIDI y, para garantizar que este valor se preserve, todos los Afiliados de FIDI se comprometen a adoptar los más altos estándares éticos.

Estas Directrices son una declaración de compromiso. Fortalecen la organización FIDI, el programa FAIM y todos los Afiliados, dejando clara la distinción entre Afiliados de FIDI y empresas no vinculadas a FIDI.

Todos los Afiliados de FIDI aceptan firmar y seguir las disposiciones de las Directrices. Las Directrices comprenden a sus empleados (ya sean permanentes, de duración determinada o temporales) y a los terceros asociados que prestan servicios a los Afiliados de FIDI o en nombre de estos últimos.

Las Directrices están integradas en el FAIM. Los requisitos de procedimiento y auditoría son parte del Manual de Implementación del FAIM y de la evaluación previa a la auditoría.



¿Qué es el soborno?

El soborno es el ofrecimiento, promesa, provisión, aceptación o solicitud de una ventaja como incentivo para actuar. Es ilegal y constituye un abuso de confianza.

Un soborno es un incentivo o recompensa ofrecido, prometido o proporcionado para obtener una ventaja comercial, contractual, regulatoria o personal.

FIDI no tolera los sobornos

La corrupción, los sobornos o los intentos de soborno son inaceptables, lo que se aplica tanto a ofrecer como a aceptar sobornos. Va en contra de los valores fundamentales de FIDI de realizar negocios de acuerdo con los más altos estándares legales, morales y éticos.

Varias leyes y legislaciones internacionales abordan el soborno y la corrupción. Estas leyes a menudo exigen que las empresas, incluidos los Afiliados de FIDI, mantengan vigentes medidas estrictas y proactivas para detectar y prevenir prácticas corruptas.



Declaración de las Directrices

Compromiso de todos los Afiliados de FIDI con efecto inmediato.

Todos los Afiliados de FIDI están comprometidos con un comportamiento legal y ético y se abstienen de realizar cualquier acción que perjudique los intereses de FIDI, otros afiliados, clientes o la industria. FIDI y sus Afiliados toman medidas para garantizar que estén completamente informados sobre las regulaciones aplicables y monitorean a sus empleados y asociados de negocios para garantizar un cumplimiento total y continuo.

Cumplimiento legal.

Los Afiliados de FIDI garantizan que conocen todas las leyes aplicables contra el soborno y la corrupción en todas las jurisdicciones en las que operan, y que respetarán y obedecerán estas leyes.

Las leyes aplicables a determinadas actividades comerciales internacionales incluyen las leyes de los países en los que se realizan las actividades, así como otras que –como la Ley de Prácticas Corruptas en el Extranjero (FCPA) de EE. UU. y la Ley contra el Soborno del Reino Unido de 2010– rigen las operaciones internacionales de ciudadanos y empresas nacionales con respecto a su conducta tanto en el interior de sus países como en el extranjero.

Nosotros, como empresa afiliada a FIDI, debemos garantizar nuestro conocimiento y cumplimiento de las leyes aplicables.

Comportamiento ético.

Para demostrar su compromiso, FIDI y sus afiliados se comprometen a adoptar un enfoque de tolerancia cero ante el soborno y la corrupción. En todo momento, FIDI y sus Afiliados actuarán de manera profesional, justa y con la máxima integridad en todas las negociaciones y relaciones comerciales, que se aplicarán dondequiera que operen.

Compromiso con los valores de FIDI.

Estas Directrices se integrarán formalmente al estándar de calidad del FAIM.



Código de Conducta

Al aceptar y comprometerse con estas Directrices, cada Afiliado de FIDI se compromete a:

1. Nunca participar en ningún tipo de soborno, ya sea directamente o a través de terceros.
2. Nunca ofrecer ni realizar un pago indebido, ni autorizar un pago indebido (en efectivo o de otro modo) a ningún individuo, incluida una autoridad local o extranjera en cualquier parte del mundo.
3. Nunca intentar inducir a un individuo o empleado local o extranjero a actuar de manera ilegal o inapropiada.
4. Nunca ofrecer ni aceptar dinero ni ningún artículo de valor, como obsequios, sobornos o comisiones, para obtener negocios o celebrar un contrato.
5. Nunca ofrecer ni proporcionar ningún obsequio o símbolo de hospitalidad a ningún servidor público o funcionario o representante del gobierno si existe alguna expectativa o implicación de un favor a cambio.
6. Nunca aceptar ningún obsequio de ningún asociado de negocios si existe alguna sugerencia de que se espera o implica reciprocidad.
7. Nunca facilitar pagos para obtener un nivel de servicio al que normalmente no tendría derecho.
8. Nunca ignorar ni dejar de informar cualquier indicio de pagos indebidos a las autoridades competentes.
9. Nunca inducir ni ayudar a otros a infringir cualquier ley o reglamento aplicable.



Compromiso

Confirmo que he leído y comprendido las Directrices Antisoborno y Corrupción de FIDI.

Acepto y estoy de acuerdo en cumplir con estas Directrices y el Código de Conducta, que está contenido en el Manual de Implementación del FAIM y está disponible en el sitio web de FIDI.

Entiendo y soy consciente de que el incumplimiento de estas Directrices implica el incumplimiento de los requisitos previos del FAIM. El incumplimiento de los requisitos previos del FAIM dará lugar a la expulsión de la organización FIDI.

Fecha:

30/10/2023



Individuo, Posición:

Emerson Granero - CEO

A nombre y lugar de G-Inter Transportes Ltda



Comprovante de assinatura

Data e hora baseada no fuso (GMT -3:00)
Comprovante criado em 01/11/2023 08:52:43



Informações do Documento

Nome da operação:	FIDI ABC
Quantidade de arquivos na operação:	1
Quanitdade de assinantes na operação:	1
Nome original do documento:	c1eb0046-2974-4c16-ab4d-1c63b0a96406.pdf
HASH arquivo Original (MD5):	3C6158C990609A85A7D8D5680E78AE12
Data de upload:	30/10/2023 14:43:51
Comprovante de autenticidade:	https://validator.forsign.digital
Nome do documento finalizado:	c1eb0046-2974-4c16-ab4d-1c63b0a96406.pdf
ID do documento na Forsign:	91f6da2e-a9a1-40c1-bf6e-925fa1a7fb1f
Assinador por todos em:	01/11/2023 08:52:38

Quem criou

Nome:	Angela Maria dos Santos
E-mail:	angelasantos@ginter.com.br
IP:	200.155.176.126
Documento criado por API ou WEB:	WEB
Nome da empresa:	G-Inter Transportes Ltda

Resumo dos participantes

✓ Emerson Granero

Concluído em: 01/11/2023 08:52:36

IP: 2804:214:8110:d9aa:d879:2cae:f318:7e80

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: iPhone; CPU iPhone OS 16_6_1 like Mac OS X

Geolocalização: Não autorizado

Assinatura

Histórico de ação do participante

Emerson Granero	Data e hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
➤ Notificação enviada	30/10/2023 14:43:56	Link da operação enviado para: emersongranero@ginter.com.br
➤ Notificação enviada	01/11/2023 06:34:07	Link da operação enviado para: emersongranero@ginter.com.br
⌚ Operação visualizada	01/11/2023 08:51:20	Acessou o link da operação. IP: 2804:214:8110:d9aa:d879:2cae:f318:7e80
✓ Termos da assinatura eletrônica	01/11/2023 08:51:24	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 2804:214:8110:d9aa:d879:2cae:f318:7e80

 Assinatura efetuada	01/11/2023 08:52:36	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 2804:214:8110:d9aa:d879:2cae:f318:7e80
 Operação concluída	01/11/2023 08:52:37	Operação concluída. IP: 2804:214:8110:d9aa:d879:2cae:f318:7e80

Certificado digital da operação



Integridade do documento certificada digitalmente
ICP-Brasil: <https://validator.forsign.digital>

